



“Educação como prática de Liberdade”:
cartas da Amazônia para o mundo!

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (UFPA)
SET-OUT 2021

ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

10016 - Resumo Expandido - Pôster - 40ª Reunião Nacional da ANPEd (2021)

ISSN: 2447-2808

GT05 - Estado e Política Educacional

PROGRAMA CRIANÇA FELIZ: QUAL A CONCEPÇÃO DE FAMÍLIA E ESTADO?

Ana Claudia do Prado Lima - UNIVILLE - UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE

Agência e/ou Instituição Financiadora: FAPESC Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina.

PROGRAMA CRIANÇA FELIZ: QUAL A CONCEPÇÃO DE FAMÍLIA E ESTADO?

Resumo Oriundo de uma pesquisa em andamento, o texto apresentado tem como objetivo discutir a concepção de família e de Estado que subsidia os documentos do Programa Criança Feliz (PCF) do Governo Federal. Para tanto, a metodologia utilizada é a pesquisa documental de cunho qualitativo, que implica estudos dos documentos oficiais e dos materiais disponibilizados pelo Programa, orientada pelo método do do materialismo histórico dialético, tendo como ferramenta a análise relacional. Os resultados iniciais indicam o PCF como um programa compensatório destinado às crianças e famílias vulneráveis, responsabilizando a família isentando o Estado no provimento e educação das crianças, as negando educação escolar em um espaço coletivo.

Palavras-chave: Política para Infância; Programa Criança Feliz; Educação infantil; Estado.

O Programa Criança Feliz, foi instituído pelo Decreto Nº 8.869 no dia 05 de outubro de 2016, apresentado pela primeira dama Marcela Temer, naturalizando a mulher como mãe, esposa e boa cuidadora. O PCF se fundamenta no Marco Legal da Primeira Infância Lei n. 13.257/2016, coordenado pelo Ministério da cidadania (MDS).

O programa de cunho social, possui “caráter intersetorial, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016”. (BRASIL, 2016, p. 1). O PCF atua por meio da visita domiciliar e sua base metodológica é do “modelo de Cuidados para o Desenvolvimento da Criança (CDC) – UNICEF/OPAS e no Programa Primeira Infância Melhor (PIM), desenvolvido no estado do Rio Grande do Sul”. (BRASIL, 2017, p. 06).

Nesse sentido, o texto apresentado tem como objetivo, discutir a concepção de

família e de Estado que subsidia os documentos do Programa Criança Feliz (PCF), considerando as mudanças no contexto político social que possibilitaram sua implementação bem como alicerçaram suas concepções. Para isso, a discussão deste trabalho seguiu a metodologia de análise documental, tendo como procedimento metodológico o método do materialismo histórico dialético e a análise relacional, considerando as relações do objeto pesquisado e a sociedade como um todo. Uma das etapas metodológicas foi a de levantamento da produção, realizados na biblioteca Clacso, e no Portal de Periódicos da Capes.

A próxima etapa foi o levantamento documental no site do MDS, o qual realizamos uma clipagem dos documentos disponíveis e das notícias na mídia vinculadas no site do MDS sobre o PCF, as análises possibilitaram a definição de categorias, como Estado e família, as quais foram orientadas pela recorrência presente no documento. No delinear deste trabalho dividimos o texto em sessões, inicialmente, apresentamos o programa destacando as mudanças institucionais no governo federal que antecederam sua implementação, em seguida discutimos a respeito das concepções de Estado e família, discorrendo sobre as visitas domiciliares.

O PCF prima pelo desenvolvimento infantil, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários através de visitas domiciliares, no entanto, é perceptível lacunas em sua construção e execução, com uma forte manifestação conservadora, resgatado pelo primeiro-damismo, prática esta que implica “apelo ao voluntarismo e a negação da perspectiva de direito social, fortalecendo a condição de subalternidade da mulher, a desprofissionalização e a precarização das políticas e serviços sociais”. (ANDRADE; FERREIRA, 2019, p. 7)

A destarte, destacamos que anterior ao PCF o processo político que se expandiu no país em uma reação conservadora impulsionou o impeachment de Dilma Rousseff, essa parcela conservadora organizou um ideário que “hegemonizou a direita e levou Bolsonaro à presidência”, com um discurso norteado na família tradicional, esta nova articulação conservadora tem como fulcro a atuação da bancada cristã “baseada na ideia de que a família - e não o Estado - é a resposta para toda ordem de disfunções sociais [...] a defesa da família tradicional, passaria ser o eixo dessa ação política cada vez mais radicalizada”. (LACERDA, 2019, p. 18).

Neste cenário de mudanças é implementado o PCF, alicerçado em pesquisas da neurociência e baseado em evidências científicas se coloca como inovador e moderno, sua execução é sustentada na intersetorialidade e nas visitas domiciliares, estas por sua vez “assumem a perspectiva da prevenção, da proteção e da promoção do desenvolvimento infantil na primeira infância”, (CAMPOS, 2020, p. 9). Estas ações junto às famílias são justificadas pela “concepção de que o cérebro das crianças nos primeiros anos tanto apresenta um desenvolvimento mais rápido como também mais eficiente para seu desenvolvimento futuro” (CAMPOS, 2020, p. 10).

O PCF prioriza crianças e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, atendendo além de gestantes, crianças de até 36 meses e suas famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, como também “Crianças de até 72 meses e suas famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada; Crianças de até 72 meses afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no Art. 101, caput, incisos VII e VIII, da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990, e suas famílias”. (BRASIL, 2017, p. 11).

O exposto mostra, que o perfil das famílias atendidas pelo programa são de famílias pobres, tendo a visita domiciliar como uma “estratégia” que “irá contribuir para o fortalecimento e a promoção das competências familiares”. (BRASIL, 2021, p. 9). Os visitantes repassam as famílias orientações de como agir com seus filhos para um bom

desenvolvimento, o “trabalho com a promoção do desenvolvimento infantil deve, necessariamente, estar voltado a família e a potencialização de suas competências para o cuidado, proteção e promoção do desenvolvimento infantil”. (BRASIL, 2017, p. 37).

Para isso, as visitas domiciliares configuram ações planejadas para a família e crianças, pedagogizando a relação e vínculos da família com as crianças, no intuito de tornar os momentos de interação educáveis e úteis ao desenvolvimento infantil, desenvolvendo habilidades e capital humano para prevenir o insucesso posterior à escola e mais tarde um sujeito capaz de trabalhar e manter-se sem apoio de políticas sociais, deixando evidente uma concepção preventivista em relação a proteção e promoção do desenvolvimento infantil.

Como se pode constatar, a centralidade na família é pautada na ideia de capacidade inerente da família de cuidado e proteção, essa percepção de centralidade na família chamada familista, parte da premissa que existem dois “canais naturais” para satisfação das necessidades dos sujeitos, o mercado através do trabalho e a família. (MIOTO, 2015). Vale ressaltar que nessa lógica o Estado intervém apenas quando o mercado e a família falham, de forma a compensar essas falhas.

Posto isso, observamos no PCF a concepção de que as famílias devem proteger e cuidar de seus membros, desconsiderando as condições objetivas e a diversidade da convivência familiar, isentando o Estado dessa responsabilidade, naturalizando a ideia da família e de “sujeito econômico de mercado”. (MIOTO, 2015). Somado a esses fatores, identificamos que no PCF, Estado e família estão interligados, e a maneira como o Estado assume seu papel direciona o modo como ele propõe e conduz as políticas públicas.

Posto isso, é possível notar uma tendência direcionada a nova classe média profissional e gerencial, esse grupo dispõe dos meios técnicos para que o Estado ao adotar determinado sistema ou política educacional possa identificar os responsáveis pelas falhas. Dessa maneira o Estado se isenta das responsabilidades diante dos problemas sociais que são estruturais, os reduzindo ao âmbito familiar. (APPLE, 2006); (SILVA; LIMA, 2013).

Nessa lógica, é negado às crianças uma educação em espaços coletivos rico em diferenças, a educação, a cultura, as relações sociais, e o meio são colocados como coadjuvantes no desenvolvimento infantil, tratando a aprendizagem e o desenvolvimento desconectados um do outro, vendo o desenvolvimento como precedente e como pré-requisito a aprendizagem.

Com isso, as discussões apresentadas visam problematizar o PCF, bem como suas concepções em relação a família e ao Estado, refletindo a necessidade de combater programas compensatórios inseridos em uma lógica focalizadora.

Referências

ANDRADE, Liliane Gomes de Abrantes; FERREIRA, Vannessa Karla Lima. A política de assistência social no governo temer: criança feliz para quem? **Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais**, v. 16 n. 1, p. 1-11, 2019.

APPLE, Michael. **Ideologia e Currículo**. Tradução de Vinicius Figueira. 3. ed. 2006.

BRASIL. Decreto N° 8.869, de 5 de outubro de 2016. Institui o Programa Criança Feliz. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, n. 193, p. 2, 6 out. 2016.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário. Programa Criança Feliz: **A intersetorialidade na Visita Domiciliar**. Brasília, DF, 2017.

CAMPOS, Rosânia. Programa Criança Feliz: um salto histórico para o passado. **Práxis Educativa**, Ponta Grossa, v. 15, e 2015445, p. 1-22, 2020.

LACERDA, Marina Basso. **O novo conservadorismo brasileiro**: de Reagan a Bolsonaro. Porto Alegre: Zouk, 2019.

MIOTO, R.C.T. A centralidade da família na política de assistência social: contribuições para o debate. **Rev. Polít. Públicas**, v. 8, n. 1, p. 133-142, 2015.

SILVA, *Tiago Cortinaz da.*; LIMA, *Iana Gomes de.* *Pensando o Estado nas pesquisas educacionais críticas*. **Revista Pedagógica - UNOCHAPECÓ** - Ano -17 - n. 30 vol. 01 - jan./jun. 2013.